



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

Fábio Silva de Abreu

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Daniel Menezes de Souza

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Rodrigues Alvarenga de Souza Silva

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro da Silva

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

André Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Carlos Alberto Soares de Souza

Secretaria Municipal de Educação

Jonathas Silva de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Bruno de Oliveira Alvarenga

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Marcelo Diniz de Matos Azevedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Kelly Mendonça Lanhas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jamilton Cabreira Palmares

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Jhonatas Mendonça Meirelles



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

Republicado por incorreção.

DECRETO Nº 5.146, DE 14 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DE CARGOS COMMISSIONADOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SEM AUMENTO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.533/2018 que autoriza o Poder Executivo a, mediante decreto, reduzir ou adequar, incluindo alterar nomenclatura, de cargos em comissão e funções gratificadas previstas na Estrutura da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a norma paramétrica da Constituição da República que autoriza a disposição mediante decreto de organização e funcionamento da administração, conforme disposto no art. 84, inciso VI, além da definição expressa no mesmo sentido do art. 120, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve reger seus atos com observância ao princípio da eficiência, o que leva a tomar medidas para melhor adequar as funções e necessidades administrativas;

CONSIDERANDO que a execução deste Decreto não implica em aumento de despesas nos gastos com pessoal, achando-se em consonância com a Lei Municipal nº 1.533/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Assessor de Políticas Públicas para Mulheres, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, para Superintendente de Políticas Públicas para a Mulher, com remuneração equivalente ao símbolo DAS-II, passando o referido cargo a integrar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo e Articulação, mantidas as atribuições estabelecidas no §7º do Art. 2º do Decreto nº 5.066, de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 14 de julho de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
SÃO FIDÉLIS

GABINETE
DO PREFEITO

PORTARIA Nº 294, DE 15 DE JULHO DE 2026.

José William Ribeiro de Oliveira, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. Ana Clara Ribeiro Bravo, CPF 161.764.687-36, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Parcerias, Projetos Estratégicos e Desenvolvimento Social – SEMAS, Símbolo DAS II, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2026.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Câmara
Municipal
SÃO FIDÉLIS - RJ

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COFF

RESOLUÇÃO Nº 1.141, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo do Município de São Fidélis, referentes ao exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

À Câmara Municipal de São Fidélis aprovou, para o seu Presidente promulgar, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas de Governo do Município de São Fidélis, referentes ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade dos Senhores Amarildo Henrique Alcântara, no período de 1º de janeiro de 2024 a 12 de março de 2024, e José Willian Ribeiro de Oliveira, no período de 13 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, acolhendo-se o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constante do Processo TCE-RJ nº 212.546-2/2025, com as ressalvas, determinações, recomendações e comunicações consignadas no voto do Conselheiro Relator.

Art. 2º - A aprovação das contas de que trata esta Resolução decorre do julgamento realizado pelo Plenário da Câmara Municipal, na forma do artigo 31 da Constituição Federal, com fundamento no Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Resolução não afasta eventual responsabilidade administrativa, civil ou penal dos responsáveis, nem substitui a competência constitucional e legal dos órgãos de controle externo e interno quanto aos atos de gestão, permanecendo hígidas as determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Érick Lopes Guimarães
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



PORTARIA Nº 29, DE 03 DE JULHO DE 2026.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR, a partir de 01 de julho de 2026, a servidora **CLÁUDIA ELENA GOMES DE SOUZA AZEVEDO**, admitida em 13/07/1998, Matrícula nº 44903-1, ocupante do cargo de PROFESSOR II – Classe D – Nível 9, do quadro permanente desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos mensais integrais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 40, §5º da Constituição Federal c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 69 da Lei Municipal nº 1.317/2012.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal INTEGRAL conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 5.110,04
Triênio 27% (Lei Municipal nº 150/1983)	R\$ 1.379,71
Totalizando	R\$ 6.489,75

(Seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FPMSF, 03 de julho de 2026.

Scheilla Maria Costa de Souza
Diretora-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis



Câmara
Municipal
SÃO FIDÉLIS - RJ

PODER LEGISLATIVO – ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Presidência
Érick Lopes

PORTARIA Nº 014/2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, Vereador **ÉRICK LOPES GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o nacional abaixo relacionado que exerce o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.800 de 20/02/2025, a partir de 13/07/2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6.136	Allan Kardec Carvalho Candido	Ouvidor Geral	Ouvidoria

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de Julho de 2026.

São Fidélis, 14 de Julho de 2026.

ÉRICK LOPES GUIMARÃES
Presidente



PODER LEGISLATIVO – ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Presidência
Érick Lopes

PORTARIA Nº 015/2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis, Vereador ÉRICK LOPES GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o nacional abaixo relacionado, para exercer o cargo comissionado descrito, em conformidade com a Lei Municipal 1.800 de 20/02/2025, a partir de 14/07/2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6.147	Ivan Siqueira Cabral Neto	Ouvidor Geral	Ouvidoria

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de Julho de 2026.

São Fidélis, 14 de Julho de 2026.

ÉRICK LOPES GUIMARÃES
Presidente



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 016/2026

Determina alteração de horário de funcionamento da Câmara Municipal de São Fidélis, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a redução das atividades legislativas da Câmara Municipal de São Fidelis durante o recesso parlamentar e atendendo os princípios da economicidade e efetividade que regem a Administração Pública.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que entre os dias 20.07.2026 à 31.07.2026 o atendimento de expediente da Câmara Municipal de São Fidélis será prestado das 08 (oito) horas até às 12 (doze) horas, em virtude do recesso parlamentar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Érick Lopes Guimarães
Presidente



PORTARIA Nº 020, de 24 de junho de 2026.

A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense – CISNOVO no Município de Itaperuna/RJ GEANE CORDEIRO VINCLER, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, MARIA APARECIDA BARBOSA GONÇALVES, portadora do CPF nº 0X9.2X9.XXX-X8 para o cargo de **Assessor de Almoxarifado (ASPAP01)** do CISNOVO.

Art. 2º- Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a data de admissão da empregada pública, que é: 09 de junho de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaperuna/RJ, 24 de junho de 2026.

GEANE CORDEIRO VINCLER
Presidente do CISNOVO

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, N.103, Bairro Niterói, Itaperuna-RJ
CNPJ: 27.927/406/0001-70 | ccisnovo2017@gmail.com



PORTARIA Nº 021, de 14 de julho de 2026.

A Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região Norte e Noroeste Fluminense – CISNOVO no Município de Itaperuna/RJ GEANE CORDEIRO VINCLER, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, PEDRO ADRIANO MIRANDA DE QUEIROZ ROSA, portador do CPF nº 2X6.1X3.XXX-X2 para o cargo de **Assessor de Patrimônio (ASPAP01)** do CISNOVO.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaperuna/RJ, 14 de julho de 2026.

GEANE CORDEIRO VINCLER
Presidente do CISNOVO

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, N.103, Bairro Niterói, Itaperuna-RJ
CNPJ: 27.927/406/0001-70 | ccisnovo2017@gmail.com



Consórcio Público Intermunicipal
de Saúde da Região Norte e
Noroeste Fluminense



Consórcio Público Intermunicipal
de Saúde da Região Norte e
Noroeste Fluminense

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº
012/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE ITAPERUNA E O
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E
NOROESTE FLUMINENSE – CISNOVO.

Pelo presente instrumento, de um MUNICÍPIO DE ITAPERUNA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Isabel Vieira Martins, nº 131, Cidade Nova, Itaperuna-RJ, CEP. 28.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 28.916.716/0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **EMANUEL MEDEIROS DA SILVA**, CPF Nº 0X7.XXX.9X7-X0, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CISNOVO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, nº 103, Bairro Niterói, na cidade de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 27.927.406/0001-70, representado neste ato pela Presidente Senhora **GEANE CORDEIRO VINCLER**, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes da CF/88, a Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 8.080/90 e nº 8.142/90, as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto 11.430/2023, Lei Federal nº 11.107/05 e o Decreto Federal nº 6.017/07, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando que a licitação é DISPENSADA, nos termos do art. 2º, § 1º, III da mencionada Lei Federal nº 11.107/05, c/c art. 18 do Decreto Federal nº 6.017/07, as partes acima identificadas celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA**, que se regerá, além da legislação citada, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, N.103, Bairro Niterói, Itaperuna-RJ
CNPJ: 27.927/406/0001-70 | ccisnovo2017@gmail.com

1



Consórcio Público Intermunicipal
de Saúde da Região Norte e
Noroeste Fluminense

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a formalização do ajuste referente à possibilidade de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor limite do Contrato Original, durante sua vigência, inclusive em eventuais prorrogações, desde que devidamente justificadas e aprovadas pelas partes.

1.2. A presente alteração observa a capacidade operacional do CONTRATADO, bem como a necessidade do CONTRATANTE, considerando-se, ainda, a inexistência de saldo disponível no Contrato Original.

1.3. Todas as partes envolvidas manifestam-se em comum acordo com este Termo Aditivo, que passa a integrar o Contrato Original para todos os fins de direito.

1.4. Considerando as necessidades do Município, as partes ajustam o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Contrato Original, correspondente a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que será pago pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados, sob demanda do CONTRATANTE.

1.5. Em razão do acréscimo ora pactuado, o valor global do contrato passa de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas e integralmente válidas as demais cláusulas do Contrato Original, incluindo seus princípios, condições e termos, que ora são ratificados pelas partes, ressalvada apenas a modificação prevista na Cláusula Primeira deste instrumento. Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Itaperuna-RJ, 25 de Março de 2026.

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, N.103, Bairro Niterói, Itaperuna-RJ
CNPJ: 27.927/406/0001-70 | ccisnovo2017@gmail.com

2

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA-RJ

EMANUEL MEDEIROS DA SILVA

CONS.PÚBLICO INTER. DE SAÚDE DA REGIÃO NORTE E NOROESTE
FLUMINENSE – CISNOVO

GEANE CORDEIRO VINCLER

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Rua Luiz Eugênio Monteiro de Barros, N.103, Bairro Niterói, Itaperuna-RJ
CNPJ: 27.927/406/0001-70 | ccisnovo2017@gmail.com

3

